



Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Fundamento legal: art. 169, inciso /III, do Regimento Interno-TCU c/c art. 33, parágrafo único, da Resolução-TCU 259/2014, consoante a delegação de competência prevista na Portaria-SecexDesenvolvimento 1/2013.

Com os recursos. não houve débitos no processo..

SecexDesen, 25 de julho de 2014.

(Assinado Eletronicamente)

PAULO VINÍCIUS MENEZES DA SILVEIRA - Matrícula 4594-2
Assessor